



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui o Objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo tipo passeio, com motorista, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Chã Grande.

2- ESPECIFICAÇÕES

2.1 A locação, objeto da presente licitação, deverá seguir as seguintes especificações:

Item	Especificações	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Locação de um veículo, tipo passeio, com condutor, modelo hatch ou sedan, movido a gasolina ou biocombustível, com quatro ou cinco portas, com potência mínima de 70 cavalos, capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista, ano/modelo de fabricação não inferior a 2010 e com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.		

3 – DO PRAZO/ ESTIMATIVA DE CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A locação, objeto deste projeto, terá início no mês de junho do corrente exercício, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o limite de duração consignado no inciso II, do caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

3.2 O custo pela locação está estimado no valor mensal máximo de R\$ 3.716,66 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

3.2.1 Para efeito de pagamento, considera-se o valor mensal a ser pago à Contratada para execução da referida locação.

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

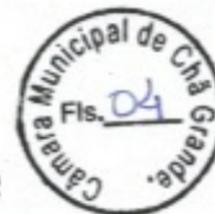
E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40



3.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na locação objeto contratados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em consonância com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4- JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Chã Grande, viabilizando a eficiência dos trabalhos.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 Elegem as partes o foro da Comarca de Chã Grande/PE, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

Chã Grande, 11 de maio de 2017.



JORGE LUÍS DA SILVA
PRESIDENTE